Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 33.558 | ficha 01

Guarulhos, 23 de março de 1982

IMÓVEL.- O APARTAMENTO RESIDENCIAL nº.31, localizado no 3º andar, do Bloco 07, do CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS DE GOPOÚVA, sito à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº.2.101, Bairro de Gopoúva, com uma área útil de 61,180000m2; área comum de 17,8140000m2; totalizando uma área construída de 78,994000m2; correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3955928610% no terreno e nas coisas de propriedade e uso comum, e mais o direito ao uso exclusivo de uma vaga destinada ao estacionamento de veículo, descoberta, em lugar indeterminado, vinculada ao apartamento.-

PROPRIETÁRIA.- COOPERATIVA HABITACIONAL CRISTOVÃO COLOMBO, CGC.MF.nº.60.643.139/0001.21, sociedade civil sem fins lucrativos, sediada na Capital deste Estado, à Rua Santanésia, nº.528.-

REGISTRO ANTERIOR.- Rs.5 e 15, da matrícula nº.12.403, deste Cartório.- O Oficial,

---

R.1/33.558 em 18 de fevereiro de 1.983

Por instrumento particular datado de 21 de junho de 1.982, a PROPRIETÁRIA, transmitiu por venda feita a FRANCISCO GONÇALVES FILHO-RG.6.160.121-sp, CPF.651.510.118/04, brasileiro, desquitado, bancário, residente e domiciliado na Capital, à Rua Franklin do Amaral, nº.123, pelo valor de ..... CR$ 2.588.484,04; O IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, ——— (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

R.2/33.558 em 18 de fevereiro de 1.983

Por instrumento particular supra, o PROPRIETÁRIO, tornou-se devedor da SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO ,

(continua no verso)

MOD. 11

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

matrícula 33.558 | ficha 01 verso

com séde na Capital deste Estado, à Rua Álvares Penteado , nº.97, CGC.62.225.248/0001.08, do principal de ..... CR$ 2.588.484,04, que deverá ser amortizado através de 288 prestações mensais, consecutivas, no valor inicial de ..... CR$ 26.815,39, vencendo-se a primeira delas em 21 de julho de 1.982, acrescidas dos juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano, e taxa efetiva de 9,380% ao ano, constando do título, multa e demais condições, dando como garantia:- em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA; O IMOVEL.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.3/33.558 em 18 de fevereiro de 1.983

Por instrumento particular retro, SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, caucionou ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH., todos os direitos creditórios decorrentes do R.2, desta matrícula, no valor de CR$ 2.588.484,04.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.4/33.558 em 18 de fevereiro de 1.983

Procedo a presente a fim de constar que, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº.033, Série "CHCC", emitida em 21 de junho de 1.982, no valor de CR$ 2.588.484,04, que deverá ser amortizada através de 288 prestações mensais, consecutivas, no valor inicial de CR$ 26.815,39, vencendo-se a primeira delas em 21 de julho de 1.982, com juros devidos à taxa nominal de 9% ao ano, na qual figura como emitente e favorecida SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, e como devedor, o PROPRIETÁRIO, referindo-se a mesma à hipoteca registrada sob nº.02.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 33.558 | ficha 02

Guarulhos, 08 de outubro de 19 85

(continuação da ficha 01-verso)

Av.5/33.558 em 08 de outubro de 1.985

Por requerimento datado de 23 de setembro de 1.985, é feita a presente para constar que, a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, endossou a favor do BCN/SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., os seus direitos decorrentes da Cédula Hipotecária Integral nº.033, Série "CHCC", objeto da averbação-nº.04 desta matrícula.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.6/33.558 em 7 de junho de 1.991 (prot.109.391)

Por requerimento datado de 25 de fevereiro de 1.991, e conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22 de maio de 1.986, devidamente registrada na JUCESP sob nº 263.159, em 8 de agosto de 1.986, é feita a presente, para constar que, a razão social do BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi alterada, passando a denominar-se BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.7/33.558 em 7 de junho de 1.991 (prot.109.391)

Por requerimento supra, e conforme Ata da Assembléia Geral-Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1.989, publicada no Diário Oficial do Estado, em 3 de agosto de 1.989, é feita a presente, para constar que, em virtude de incorporação, a razão social do BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO -- S/A, foi alterada para BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A.-.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.8/33.558 em 7 de junho de 1.991 (prot.109.392)

Por instrumento particular, datado de 6 de fevereiro de 1991

(continua no verso)

MOD. 11

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

matrícula 33.558 | ficha 02 verso

a Caixa Econômica Federal-CEF, na qualidade de sucessora do Banco Nacional da Habitação, autoriza o cancelamento da av.3, desta matricula, relativa á caução hipotecária feita pela Seular-Associação de Poupança e Empréstimo, a favor do BNH.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.9/33.558 em 7 de junho de 1.991 (prot.109.393)
Fica cancelada a av.4, relativa á cédula hipotecária inte-- gral nº 033, série CHCC, no valor de Cr$2.588.484,04,na qual- figura como devedor, Francisco Gonçalves Filho, nos termos da quitação passada na mesma, em 25 de fevereiro de 1.991.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).

Av.10/33.558 em 7 de junho de 1.991 (prot.109.393)
Fica cancelado o R.2, desta matricula, em virtude da quita- ção dada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, ao devedor , FRANCISCO GONÇALVES FILHO, da quantia devida, conforme ter- mo datado de 25 de fevereiro de 1.991.- A Escrevente Autori zada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.11/33.558 em 14 de agosto de 1.998 (prot.139.357)
Por requerimento datado de 03 de agosto de 1.998 e conforme Certidão de casamento, extraída do termo nº 2409, lavrado às fls. 12, do livro B-09, do Registro Civil do 48º Subdis trito - Vila Nova Cachoeirinha, em São Paulo-SP, é feita a presente, para constar que, em data de 03 de dezembro de 1.977, FRANCISCO GONÇALVES FILHO, contraiu matrimônio com MARIA APARECIDA NOBRE SANTANA, pelo regime da COMUNHÃO DE BENS, passando a contraente a assinar: MARIA APARECIDA NO

(continua na ficha 3)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

(continuação da ficha 2 - verso)

BRE SANTANA GONÇALVES.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.12/33.558 em 14 de agosto de 1.998 (prot.139.357)

Por requerimento datado de 03 de agosto de 1.998 e conforme averbação à margem da Certidão de casamento, mencionada na Av.11 desta, é feita a presente, para constar que, por sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo-Capital, datada de 30 de junho de 1.980, transitada em julgado, foi homologada a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, de FRANCISCO GONÇALVES FILHO e MARIA APARECIDA NOBRE SANTANA GONÇALVES, voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA NOBRE SANTANA.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.13/33.558 em 14 de agosto de 1.998 (prot.139.357)

Por requerimento supra e conforme averbação à margem da Certidão de casamento, mencionada na Av.11 desta, é feita a presente, para constar que, por sentença do MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo, Capital, datada de 16 de julho de 1.985, foi homologada a RECONCILIAÇÃO DE FRANCISCO GONÇALVES FILHO e MARIA APARECIDA NOBRE SANTANA, restabelecida, em consequência, a sociedade conjugal nos mesmos termos em que fora anteriormente constituída.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.14/33.558 em 14 de agosto de 1.998 (prot.139.357)

Por requerimento supra e Aviso Recibo de Imposto nº 029990

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

matrícula 33.558 | ficha 3 verso

do exercício de 1.998, é feita a presente, para constar que, o imóvel objeto desta, encontra-se cadastrado na Municipalidade local, sob nº 111.64.03.0001.07.013.1.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

R.15/33.558 em 28 de outubro de 1.998 (prot.140.383)
Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, de 15 de outubro de 1.998, FRANCISCO GONÇALVES FILHO, RG. 6.160.121-sp e CPF. 651.510.118/04, brasileiro, gerente de produtos e sua mulher MARIA APARECIDA NOBRE SANTANA GONÇALVES, RG. 7.504.692-1-sp e CPF. 812.213.558/72, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Avenida Parada Pinto, nº 3.420, Bloco 5, apto 73, VENDERAM o imóvel a WALKIRIA BARRERO, RG. sob nº 13.010.191-6-sp e CPF. 031.968.168/85, brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São José, nº 234, pelo preço de R$..... R$ 30.000,00, sendo que desse valor R$ 25.000,00 corresponde ao FGTS utilizado pela compradora.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

R.16/33.558 em 24 de maio de 2002 (prot.157.205)
Por escritura de 13 de maio de 2.002, do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 969 - folhas 91/93, **WALKIRIA BARRERO**, solteira, maior, já qualificada, **VENDEU o imóvel** a **SILVANA BARRERO**, RG.13.493.009-SP e CIC.051.265.368-26, brasileira, divorciada, assistente de diretor, residente e domiciliada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 2.101, apto. 31, bloco 7, Gopoúva, nesta cidade, pelo preço de R$30.000,00.- A escrevente autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

.- continua na ficha 04 -.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

Guarulhos, 29 de junho de 2011

Prenotação n. 226.452, de 13 de junho de 2.011.

R.17 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular (*art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64* firmada em 08/06/2.011, a proprietária (*SILVANA BARRERO, já qualificada)* **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R$149.000,00 (*cento e quarenta e nove mil reais)* para **1 – VIVIANE FERNANDES**, brasileira, solteira, maior, técnico eletric, eletron, tele, RG.28.977.293-0-SSP/SP, CPF/MF.265.004.928-62, residente na Rua Dona Maria Primeira, n. 16, AT186, Jardim Guimara, Guarulhos/SP, e **2 – MAURICIO ELOI**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG.33.985.716-X-SSP/SP, CPF/MF.300.441.398-10, residente na Rua Dona Maria de Castro, n. 98, Cidade Martins, Guarulhos/SP. Do preço acima, a quantia de R$18.879,85 foi paga mediante saque do FGTS dos adquirentes.

Guarulhos, 29 de junho de 2011.

Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 226.452, de 13 de junho de 2.011.

R.18 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada no R.17, os proprietários (*1 – VIVIANE FERNANDES e 2 – MAURICIO ELOI, já qualificados*) **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (*em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97*), (pelo SFH) em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R$130.120,15 (*cento e trinta mil, cento e vinte reais e quinze centavos*) a ser paga em 240 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$1.429,45, vencendo-se a primeira delas em 08/07/2.011, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Guarulhos, 29 de junho de 2011.

Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.274.819, de 14 de janeiro de 2.015.

Av.19 – CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Averba-se o **cancelamento do registro n.18**, e a consequente **resolução da propriedade fiduciária**, à vista da autorização contida na escritura particular (*art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64)* firmada em 12/01/2015, pela credora (*CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada*), a qual noticia a liquidação da dívida, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade, a qual fica consolidada em nome de **1- VIVIANE FERNANDES** e **2- MAURICIO ELOI**, já

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

qualificados.
Guarulhos, 27 de janeiro de 2015.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.274.819, de 14 de janeiro de 2.015.
Av.20 – CASAMENTO: À vista da escritura particular mencionada na Av.19, e da cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 23/01/2015 (matrícula n. 122697.01.55.2011.2.00599.194.0150203-81), pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1° Subdistrito desta Comarca, **averba-se** que os condôminos **VIVIANE FERNANDES** e **MAURICIO ELOI** casaram-se em 02/07/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, sendo que em virtude do casamento, o nome da mulher foi alterado para **VIVIANE FERNANDES ELOI.**
Guarulhos, 27 de janeiro de 2015.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.274.819, de 14 de janeiro de 2.015.
R.21 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular mencionada na Av.19, os proprietários *(VIVIANE FERNANDES ELOI e seu marido MAURICIO ELOI, já qualificados)* **VENDERAM** o imóvel, pelo valor de R$280.000,00 (*duzentos e oitenta mil reais*), para **CINTHIA CIRLENE DE LAIA LIMA**, brasileira, supervisora de compras, RG. 41.845.496-6-SSP/SP, CPF/MF. 335.599.148-17 e seu marido **ANDRE PAES LIMA**, brasileiro, servidor público estadual, RG n. 42.209.276-9-SSP/SP, CPF/MF n.356.830.558-57, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1.977, residentes na Rua Albertina Duarte Leite, n. 72, Jd Alice, nesta cidade.
Guarulhos, 27 de janeiro de 2015.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.274.819, de 14 de janeiro de 2.015.
R.22 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada na Av.19, os proprietários *(CINTHIA CIRLENE DE LAIA LIMA e seu marido ANDRE PAES LIMA, já qualificados)* **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel *(em conformidade com a Lei Federal n.9.514/97)* (pelo SFH), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor de R$252.000,00 *(duzentos e cinquenta e dois mil reais*), a ser paga em 420 parcelas mensais e sucessivas (através do Sistema de Amortização Constante – SAC), a primeira no valor de

.- continua na ficha 05 -.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

R$2.522,66, vencendo-se em 12/02/2015 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, com taxas de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1500% ao ano,constando do título outras cláusulas e condições, inclusive que, na hipótese de não haver inadimplemento, a taxa de juros será reduzida, para todos os efeitos, para 8,4175% ao ano (nominal) e 8,7500% ao ano (efetiva), e consequentemente o valor da primeira parcela será reduzida para R$2.445,00. **O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997 foi R$280.000,00.**
Guarulhos, 27 de janeiro de 2015.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.274.819, de 14 de janeiro de 2.015.
Av.23 – EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos dos artigos 18 e seguintes da Lei nº 10.931/2004, averba-se que: foi emitida, em Guarulhos, aos 12/01/2015, pela credora *(CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada),* a **cédula de crédito imobiliário integral e cartular**, n. 1.4444.0794041-6, série 0115, representativa da totalidade do crédito objeto do registro anterior.
Guarulhos, 27 de janeiro de 2015.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.311.274, de 31 de agosto de 2.017.
Av.24 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04**, vez que a seu requerimento, protocolado em 31/08/2017 sob nº311.274, notifiquei os fiduciantes (CINTHIA CIRLENE DE LAIA LIMA e seu marido ANDRE PAES LIMA – qualificados no R.21) para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento pela fiduciária do imposto de transmissão intervivos, a qual acompanhou o requerimento firmado pela fiduciária em 26/10/2017. O aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo fica condicionado ao cumprimento, por parte da exequente (credora), da obrigação contida no artigo 27 da Lei 9514/97, cujo teor é o seguinte: ***"Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão.***

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

matrícula 33.558 | ficha 05 verso

Guarulhos, 24 de novembro de 2017.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.311.274, de 31 de agosto de 2.017.
Av.25 – CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI): Em decorrência da consolidação da propriedade fiduciária (Av.24), e da conseqüente extinção do direito real de garantia, e, ainda da declaração contida no requerimento firmado em 26/10/2017, pela emitente e entidade custodiante (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF já qualificada), de que é a atual detentora da CCI, **averba-se o cancelamento da Av.23 (CCI).**
Guarulhos, 24 de novembro de 2017.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 326.110, de 08 de agosto de 2.018.
Av.26 – APERFEIÇOAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO - LEILÕES: Atendendo ao requerimento de 27/06/2018, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., já qualificada, o qual veio acompanhado: **a)** da prova da publicação dos editais (no Jornal Diário Comercio Indústria & Serviços, edições de 23/02/2018, 02/03/2018, 09/03/2018, 13/03/2018, 16/03/2018 e 23/03/2018), referente à realização do 1º leilão (a realizar-se em 10/03/2018) e do 2º leilão (a realizar-se em 24/03/2018); **b)** dos autos negativos dos 1º e 2º leilões acima referidos, subscritos pela leiloeira oficial Fabiana Cusato, matriculada na JUCESP sob nº 619 e **c)** do termo de quitação da dívida, em favor dos devedores fiduciantes (CINTHIA CIRLENE DE LAIA LIMA seu marido ANDRE PAES LIMA), firmado pela exeqüente (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) em 24/03/2018, procede-se a presente para constar que, ocorreu o aperfeiçoamento do procedimento executório administrativo, passando, em consequência, o imóvel a integrar o patrimônio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.
Guarulhos, 14 de agosto de 2018.
Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.338.518, de 02 de julho de 2.019.
Av.27 – RETIFICAÇÃO – DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO: À vista da escritura particular *(art. 61 da Lei Federal n. 4.380/64)* firmada em 28/06/2019 e da Lei Municipal n.01585 de 13/10/1.970, **averba-se** que a denominação correta da via pública para qual o imóvel faz frente é **Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco** *(e não Avenida Marechal Humberto*

.- continua na ficha 06 -.

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

de Alencar Castelo Branco, como erroneamente constou no descerramento desta matrícula).
Selo digital: 1114843E10000000008657401Z
Guarulhos, 18 de julho de 2019
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.338.518, de 02 de julho de 2.019.
Av.28 – ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL: À vista da escritura particular mencionada na Av.27, **averba-se** que o empreendimento CONJUNTO RESIDENCIAL CAMPOS DE GOPOÚVA (do qual o objeto da presente constitui uma das unidades autônomas) antes identificado com o **n.2.101** da **Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco** passou a ser identificado com o **n.3.297** da mesma via pública, conforme comprova certidão n.051572/2019, expedida pela municipalidade em 02/07/2019, a qual fica arquivada digitalmente.
Selo digital: 1114843310000000008657601H
Guarulhos, 18 de julho de 2019
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.338.518, de 02 de julho de 2.019.
R.29 – VENDA E COMPRA: Pela escritura particular mencionada na Av.27, a proprietária (*CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada*) **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R$146.027,00 (*cento e quarenta e seis mil e vinte e sete reais*) para **ANA CELIA SOUSA SALDANHA**, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 26462905X-SSP/SP, CPF/MF. 306.725.638-78, residente na Avenida Odair Santanelli, n.900, Bahia, Apto 11, Parque Cecap, nesta Cidade. Do preço acima, a quantia de R$25.227,00 foi paga mediante saque do FGTS da adquirente.
Selo digital: 1114843210000000008657701H
Guarulhos, 18 de julho de 2019
Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.338.518, de 02 de julho de 2.019.
R.30 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura particular mencionada na Av.27, a proprietária (*ANA CELIA SOUSA SALDANHA, já qualificada*) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (*em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97*), (pelo SFH) em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** - inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida no valor

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pelo SAEC (www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:17/05/2023 15:06:35

matrícula 33.558 | ficha 06 verso

de R$113.500,00 (*cento e treze mil e quinhentos reais*) a ser paga em 360 parcelas mensais e sucessivas (através do Sistema de Amortização Constante – SAC), a primeira no valor de R$974,13, vencendo-se em 25/07/2019, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com taxas de juros nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971% ao ano, com as demais cláusulas e condições constantes do título. **O valor atribuído ao imóvel para os fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997 foi R$224.700,00.**

Selo digital: 1114843210000000008657801F

Guarulhos, 18 de julho de 2019.

Substituta do Oficial **Mariselma Bispo de Oliveira.**